

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Decisão de adoptar medidas de saneamento a aplicar à empresa ARFIN Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA

(Aviso publicado em conformidade com o artigo 6.º da Directiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros)

(2010/C 160/05)

Empresa de seguros	ARFIN Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA. Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Decisão ISVAP n.º 2795, de 14 de Abril de 2010 — Designação do administrador encarregado da gestão provisória, com base no artigo 230.º do Decreto Legislativo n.º 209/2005.
Autoridade competente	ISVAP Via del Quirinale 21 00187 Roma RM ITALIA
Autoridade de supervisão	ISVAP Via del Quirinale 21 00187 Roma RM ITALIA
Administrador designado	Dott. Angelo Cremonese Viale Nazario Sauro 14 20124 Milano MI ITALIA
Legislação aplicável	Itália Artigo 230.º do Decreto Legislativo n.º 209/2005.

Com base no artigo 230.º do Decreto Legislativo n.º 209, de 7 de Setembro de 2005, a decisão ISVAP n.º 2795, de 14 de Abril de 2010, designa o Dr. Angelo Cremonese como administrador encarregado da gestão provisória da empresa ARFIN Compagnia di Assicurazioni e Riassicurazioni SpA, com sede em Milano, Viale Nazario Sauro 14, por um período que não pode exceder dois (2) meses a contar da data de adopção da referida decisão. Consequentemente, são suspensas as funções dos órgãos de administração e controlo da empresa.